



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

Institui no Município Vila Velha o “Mês Abril Verde”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “**Mês Abril Verde**”, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O Poder Executivo por meio de seus órgãos e institutos de cultura complementares, realizará atividades como palestras, debates, cursos de formação, seminários, eventos, dentre outras ações relacionadas ao tema com profissionais e/ou instituições da área acerca do Abril Verde, mês dedicado à conscientização sobre a segurança e saúde no trabalho.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, ficam acrescidos a alínea “h” ao inciso IV e o § 96 ao artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

IV - no mês de abril:

(...)

h) durante todo o mês, o “Mês Abril Verde”;

(...)

§ 96. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores, em cooperação com da iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção e outras ações educativas visando a eliminação dos acidentes de trabalho e a promoção de saúde do trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de março de 2023.

JOEL RANGEL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Senhores pares, trago à votação importante projeto que visa instituir no município de Vila Velha o Mês Abril Verde, que tem o objetivo de chamar atenção das autoridades e da população canelaverde à conscientização sobre a segurança e saúde do trabalhador.

Todo trabalhador tem por direito a informação sobre a saúde, por meio da rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), adotando como prática cotidiana o acesso e o repasse de informações aos trabalhadores, sobretudo os riscos, os resultados de pesquisas são realizadas e que dizem respeito diretamente à prevenção e à promoção da qualidade de vida.

O mencionado Projeto de Lei, à rigor, que visa promover em Vila Velha várias ações de sensibilização e prevenção para dar visibilidade às doenças e agravos relacionadas ao trabalho no município. As ações poderão ser realizadas em parceria com o Núcleo de Saúde dos servidores da SEMSA, com Área Técnica de Saúde Mental e com a Referência de Violência da Vigilância Epidemiológica.

Como objetivos específicos, o presente projeto vem despertar a atenção da sociedade para a adoção de uma cultura permanente de prevenção de acidentes e doenças no trabalho, além de promover espaços de diálogos, esclarecendo aos munícipes sobre os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais e suas formas de prevenção.

Assim, diante desse importante projeto que contribui muito com a população de nossa cidade, contamos com a contribuição dos demais parlamentares para a aprovação.

Vila Velha, 02 de março de 2023.

JOEL RANGEL
Vereador